



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI N.º 1120/2017,  
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

**Jair Cariovaldo Carniato**, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com a finalidade de reforçar dotação do orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte elemento econômico:

**01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO**  
**01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
**3.0.00.00.00 – Despesas Correntes**  
3.1.90.11.00.002 – Vencimentos e Vantagens.....R\$ 10.000,00  
**Total.....R\$ 10.000,00**


**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Art. 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

**01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO**  
**01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
**3.0.00.00.00 – Despesas Correntes**  
3.3.90.30.00.004 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
**Total..... R\$ 10.000,00**

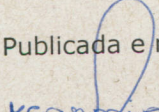
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 08 de Dezembro de 2017.

  
**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal



Fone: 14 3386-9040

[www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br) // E-mail: [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 13890-000 - Taguaí - SP

ADMINISTRAÇÃO: 2017/2020